 <b>ABIFA</b> <b>CEMP</b> Comissão de Estudos de Matérias Primas	<b>MATERIAIS PARA FUNDIÇÃO -          AMOSTRAGEM DE MATERIAL NA          FORMA DE PÓ</b>	<b>Recomendação</b> <b>CEMP 126</b> <b>Aprovada em: Jul/1986</b> <b>Revisada em: Ago/2022</b>
	<b>Procedimento</b>	<b>Folha : 1 de 3</b>

## SUMÁRIO

- 1\_ Objetivo
- 2\_ Documento a consultar
- 3\_ Definição
- 4\_ Aparelhagem
- 5\_ Condições gerais
- 6\_ Condições específicas
- 7\_ Anexo A

### 1\_ OBJETIVO

- 1.1\_ Esta recomendação fixa a quantidade de material na forma de pó para fundição a ser amostrada e o modo de coleta-la.

### 2\_ DOCUMENTO A CONSULTAR

- 2.1\_ CEMP 151 - Equipamento para areias de moldagem para fundição - Dispositivos para amostragem - Padronização.

### 3\_ DEFINIÇÃO


- 3.1\_ Amostragem de material na forma de pó para fundição: Modo de coletar uma quantidade de material, na forma de pó para fundição, que seja representativa do lote, para posterior análise e avaliação.

### 4\_ APARELHAGEM

- 4.2\_ Dispositivo de amostragem conforme CEMP 151;
- 4.2\_ Quarteador ou repartidor de amostras de bancada com uma abertura entre 1/8" e 1/2".
- 4.3\_ Béquer de 1000 ml ou saco plástico.

### 5\_ CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1\_ Inspeção visual.
- 5.1.1\_ O conteúdo das embalagens a serem amostradas devem antecipadamente sofrer inspeção visual quanto a eventuais diferenças de aspecto. Caso existirem, as amostras devem ser analisadas separadamente.

 <b>ABIFA</b> <b>CEMP</b> Comissão de Estudos de Matérias Primas	<b>MATERIAIS PARA FUNDIÇÃO -          AMOSTRAGEM DE MATERIAL NA          FORMA DE PÓ</b>	<b>Recomendação</b> <b>CEMP 126</b> <b>Aprovada em: Jul/1986</b> <b>Revisada em: Ago/2022</b>
	<b>Procedimento</b>	<b>Folha : 2 de 3</b>

## 6\_ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1\_ Para os materiais fornecidos em containers, tambores e sacos, devem ser coletadas amostras conforme Tabela 1 do Anexo A.

6.2\_ Identificação das amostras.

6.2.1\_ cada amostra deve ser identificada com:

A\_ nome do fornecedor;

B\_ nome do produto;

C\_ número do lote;

D\_ número da embalagem, sendo que na embalagem deve ser afixado o mesmo número.


6.3\_ Homogeneização e quarteamento das amostras.

6.3.1\_ As amostras por ponto ou embalagem amostradas, devem ser homogeneizadas e quarteadas a fim de permitir que se obtenha uma amostra coletiva e representativa do total amostrado.

6.4\_ Contra amostra.

6.4.1\_ A amostra coletiva deve ser bipartida, destinando-se uma parte para análise imediata e armazenando-se a outra para uma eventual análise de confirmação dos resultados obtidos.

<b>HISTÓRICO DAS REVISÕES</b>		
<b>REVISÃO</b>	<b>ITENS REVISADOS</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Out/2018	2 3	Documentos a consultar; Estrutura geral.
Ago/2021	2	Troca de especificação para padronização.
Ago/2021	Anexo A	Inclusão de materiais em big bag.

 <b>ABIFA</b> <b>CEMP</b> Comissão de Estudos de Matérias Primas	<b>MATERIAIS PARA FUNDIÇÃO -          AMOSTRAGEM DE MATERIAL NA          FORMA DE PÓ</b>	<b>Recomendação          CEMP 126</b> <b>Aprovada em: Jul/1986</b> <b>Revisada em: Ago/2022</b>
	<b>Procedimento</b>	<b>Folha : 3 de 3</b>

## 7\_ ANEXO A - TABELAS DE AMOSTRAGEM DE MATERIAIS

7.1 – Amostragem de materiais na forma de pó fornecidos em containers, tambores ou sacarias.

Número de Embalagens	Nº de embalagens para retirada de amostradas	Massa de material por embalagem amostrada (g)
1 a 3	2	500
4 a 10	3	400
11 a 50	4	300
51 a 100	5	200
Acima de 101	5 + 1 para cada 20 unidades	100

**Tabela 1 - Amostragem para containers, tambores e sacos.**

7.2 – Amostragem de materiais na forma de pó fornecidos em big bag.

Quantidade de big bags no recebimento	Nº de big bags para retirada de amostras	Massa de material por big bag amostrado (g)
Até 7	Todos	300
7 A 14	7	
Acima de 14	7 + 1 para cada 3 unidades	

**Tabela 2 - Amostragem para big bags.**